

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65 e.mail: camaraicaraima@yahoo.com.br

ATO DA MESA Nº 008/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo os vereadores.

RESOLVE:

Fica os vereadores, **AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO, SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ E LAERCIO BULGARON DOMINGOS**, autorizado a viajar a cidade de Foz do Iguaçu- Paraná, nos dias 22, 23 e 24 de março para participar do CURSO: Temas – " ESTUDOS E DISCUSSÃO PRÁTICA SOBRE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS., promovido pela NS TREINAMENTOS, Local: Auditório do Hotel BELLA ITÁLIA, cabendo-lhe o recebimento de 03 diárias. As despesas de combustíveis com o veículo Corolla, placas AAA 6685 de uso e guarda da Câmara Municipal, serão reembolsadas mediante apresentação de notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Icaraíma, conforme Art. 3º da Resolução nº 001/2013.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês março de 2017.

Leandro F. A.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Aginaldo A. Cardoso
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Umuarama Ilustrado

Edição N.º *10.825* F.s. *CP*

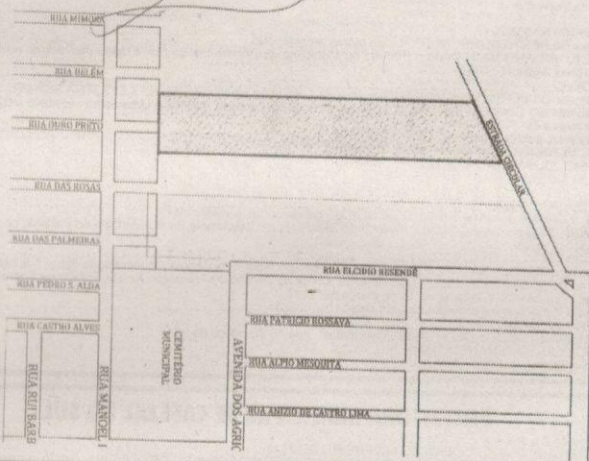
Data, *22/03/2017*

Paula
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicações

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620, nesta cidade de Altônia - Paraná, conforme determina o Artigo nº 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, os documentos exigidos pelo Artigo nº 18 da referida lei, para registro do loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL MADRI", procedido no Lote de Terras nº 371/372-A, da Gleba Altônia, que ora integra o perímetro urbano desta cidade, com área de 65.340,00 m², constituído de 14 (quatorze) quadras, com 74 (setenta e quatro) lotes vendáveis, de propriedade de LOTEADORA E INCORPORADORA DUCATI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.879.612/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Circular, nº 371, perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 15.189 do Livro 2-RG, deste Serviço, cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o parágrafo 1º do citado Artigo nº 19.

Altônia, 20 de março de 2017
 Paulo Pimpão Silva, registrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 009/2015.
 O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o SEGUNDO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
 Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.156.943/0002-50, com sede à Avenida Thomaz Luiz Zaballos, Nº 1527, CEP: 85.980-000, centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, portador da cédula de identidade R.G. Nº 4.967.339 SSP-SP, CPF nº 377.495.928-00, residente e domiciliado na cidade de Guaíra, Cep: 85.980-000, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preço nº 001/2015, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratual, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 Permanecer inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 009/2015.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
 Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
 E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
 ALÍRIO JOSÉ MISTURA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE
 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
 CNPJ Nº. 07.156.943/0002-50
 LUIZ GABRIEL DE SOUZA
 Representante
 Contratada
TESTEMUNHAS:
 DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
 MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
 CPF: 077.076.779-57
 CPF: 018.791.419-22

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 77.930.386/0001-85 e-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br
 ATO DA MESA Nº 008/2017
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo os vereadores.
RESOLVE:
 Fica os vereadores, AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO, SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ e LAERCIO BULGARON DOMINGOS, autorizado a viajar a cidade de Foz do Iguaçu- Paraná, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2017, para participar do CURSO: Temas – ESTUDOS e DISCUSSÃO PRÁTICA SOBRE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS., promovido pela NS TREINAMENTOS, Local: Auditório do Hotel BELLA ITALIA, cabendo-lhe o recebimento de 03 diárias. As despesas de combustíveis com o veículo Corolla, placas AAA 6885 de uso e guarda da Câmara Municipal, serão reembolsadas mediante apresentação de notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Icaraima, conforme Art. 3º da Resolução nº 001/2013.
 Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês março de 2017.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
 O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO e o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraima, Estado do Paraná, no dia 21/03/2017 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto celebração de contrato de empreitada com fornecimento de mão de obra e materiais para a execução de serviços de roçada, limpeza e reconstrução das sarjetas triangulares da rodovia municipal no trecho Icaraima – Vila Rica do Ival, com a remoção e destinação do entulho das roçadas e demais detritos, com uma extensão de 17,5 km, conforme Anexo I e Memorial descritivo Anexo ao Edital.
 O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de R\$ 128.826,90 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos)
 Após a análise e verificação da documentação de habilitação, constatou-se o que segue:

EMPRESA	SITUAÇÃO	HABILITADA	HABILITADA
CONSTRUCOES CIVIS ICARAIMA LTDA	VALDIR DE SOUZA BARROS	HABILITADA	HABILITADA
CJ NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	HABILITADA	HABILITADA
D.C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVIÇO - ME	ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPR. CIVIS LTDA - ME	HABILITADA	HABILITADA
A D VAZ & CIA LTDA - ME	INABILITADA		

 Tendo em vista a desistência do prazo recursal por parte das participantes procedeu-se a abertura e análise das propostas comerciais, e na sequência a Comissão de Licitação apresentou o seguinte resultado:

EMPRESA	SITUAÇÃO	VALOR	VALOR
CONSTRUCOES CIVIS ICARAIMA LTDA	VALDIR DE SOUZA BARROS	104.102,50	115.666,60
CJ NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	105.034,40	109.043,40
D.C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVIÇO - ME	ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPR. CIVIS LTDA - ME	105.034,40	119.816,30
ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPR. CIVIS LTDA - ME		99.029,00	99.029,00

 Diante disto declarou-se a empresa ANTUNES, PEREIRA & FERRARI EMPR. CIVIS LTDA - ME vencedora.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, 21 dias do mês de Março de 2017.
JOÃO GILSON PRADO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2017.
 PREGÃO PRESENCIAL, Nº 014/2017.
 DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 04 DE ABRIL DE 2017.
 HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
 HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Softwares de Gestão Pública Municipal, com acesso ilimitado de usuários, atendendo as necessidades do Município de Francisco Alves - Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.
 FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacaopmf@hotmmail.com. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
 Francisco Alves – Pr. 21 de Março de 2017.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
 Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal